



## DECLARAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DA AUSÊNCIA DE RESERVA LEGAL

Nome do requerente: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ - Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ - Convivente em união estável: ( ) Sim ( ) Não

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ - Estado: \_\_\_\_\_

Filiação:

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

De acordo com o Provimento CNJ nº 61/2017

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a ausência de Reserva Legal do imóvel da matrícula \_\_\_\_\_ se motiva nas hipóteses de exceção definidas nos artigos 67 e/ou 68 da Lei Federal nº 12.651/2012, que são:

**Art. 67.** Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até 4 (quatro) módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores ao previsto no art. 12, a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente em 22 de julho de 2008, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

**Art. 68.** Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que realizaram supressão de vegetação nativa respeitando os percentuais de Reserva Legal previstos pela legislação em vigor à época em que ocorreu a supressão são dispensados de promover a recomposição, compensação ou regeneração para os percentuais exigidos nesta Lei.

Taubaté-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(reconhecer firma)

**Atenção:**

- \* Desnecessário reconhecer firma caso a assinatura seja aposta na presença de um escrevente do Registro de Imóveis.
- \* A cópia de qualquer documento poderá ser extraída por um escrevente do Registro de Imóveis, que certificará sua autenticidade.
- \* Outros documentos podem ser solicitados de acordo com as particularidades de cada caso.
- \* Na falta de algum elemento de identificação, requer o processamento nos termos do artigo 4º, § 1º do Prov. CNJ nº 61/2017.